



Câmara Municipal de Caieiras

RESOLUÇÃO N.º 408/93

DISPÕE SOBRE: ALTERA QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

O Presidente da Câmara Municipal de Caieiras faz saber que a Câmara aprovou e Ele promulga, nos termos do art.º 29, IV, da L.O.M., a seguinte RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - O Quadro de Pessoal Permanente dos Servidores da Câmara Municipal de Caieiras, estabelecido ou modificado por Resoluções anteriores, passa a ser na seguinte conformidade:

QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE - EFETIVOS -		
QUANT.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REFERÊNCIA
04	Agente Legislativo Administrativo	X
01	Oficial Legislativo	V
01	Assistente Leg.Finanças e Contabilidade	Z
01	Assistente Leg. de Administração	Z
01	Assessor Técnico Contábil	X
01	Motorista	V
01	Copeira	Q

QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE - COMISSIONADOS		
02	Copeira	Q
01	Motorista	V
01	Reparador Geral	U
01	Agente Legislativo de Tráfego	V
02	Agente Legislativo Auxiliar	V
01	Assessor Técnico	X
01	Agente Legislativo Administrativo	X
01	Assessor Jurídico	X
01	Diretor Administrativo	Z



Câmara Municipal de Caieiras

CONT: Resolução nº 408/93

ARTIGO 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, 10 de agosto de 1.993.


- (JOSÉ SOARES) -
Presidente